ATA

RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL, POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MARCADOR DE VIAS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho de Assistente Operacional - Marcador de Vias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de maio de 2026, e autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 23 de julho de 2026.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos o seguinte ponto:

Ponto único – Verificação dos requisitos de admissão dos candidatos e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos.

1. Ao presente procedimento concursal foram apresentadas 35 candidaturas, tendo o júri procedido à respetiva análise, com base nos elementos submetidos pelos candidatos na plataforma de recrutamento e nos requisitos estabelecidos no aviso de abertura.

2. Concluída a análise preliminar das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir identificados, por se considerar que reúnem os requisitos de admissão exigidos e apresentaram os elementos documentais necessários à instrução das respetivas candidaturas.

Nome do/a Candidato/a	**Decisão**
André Filipe Barradas Vitorino	Admitido

Carlos Daniel Linhol Franco	Admitido
Dário José dos Santos Samora	Admitido
Francisco Manuel Marques Maneta	Admitido
Nuno Miguel Marques Gonçalves	Admitido
Pedro Miguel Sofio Menau	Admitido
Ricardo Jorge Moreira Maneta	Admitido
Tiago Alexandre Gabriel Sofio	Admitido

3. O júri deliberou igualmente, por unanimidade, propor a exclusão dos/as candidatos/as a seguir identificados/as, com os fundamentos indicados:

Nome do/a Candidato/a	**Decisão**	**Fundamento da exclusão**
André Romão	Excluído	a)
Bernardo Rafael Casimiro Aleixo	Excluído	a)
Bruno Miguel Borges Vilela Dias	Excluído	a)
Catarina Barata Frade	Excluída	a); b)
Daniel Castanheira e Rocha	Excluído	a)
Dinis Zefanias Mandlate	Excluído	a)
Elder Fidelis da Cruz	Excluído	a)
Elson Branquinho	Excluído	a); b)
Filipe Miguel Candeias Queimado Oliveira	Excluído	a)
Francisco Manuel Coelho Pardal	Excluído	a)
Gonçalo Miguel Almeida Fernandes	Excluído	a)
Helena Cristina Fretes Pias	Excluída	a)
Joana Isabel Marques Russo	Excluída	a)
João Carlos Paulino da Silva Bento	Excluído	a)
João Gabriel Belém Pinto	Excluído	a)
João Nicha	Excluído	a)
Luís Filipe Balixa Valério	Excluído	a)
Luís Geraldes Miranda	Excluído	a)
Luís Maria Trindade Nunes	Excluído	a)
Luís Miguel dos Santos Samora	Excluído	a)
Marta Zefanias Filipe Manjate	Excluída	a);b)
Nuno Miguel Paulo Gonçalves Fialho	Excluído	a)
Patrícia Laranjeiro	Excluída	a)

Paulo Jorge Ribeiro Araújo	Excluído	a)
Paulo Moura	Excluído	a)
Ruben Miguel de Almeida Samora	Excluído	a)
Tiago Filipe Gingão Leal	Excluído	a)

a) Não apresentou documento comprovativo da titularidade de carta de condução válida, categoria B;
b) Não comprovou possuir as habilitações literárias exigidas.

4. O júri deliberou promover a audiência dos interessados relativamente ao projeto de decisão de exclusão, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, concedendo aos candidatos excluídos o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito.

6. Decorrido o prazo de audiência dos interessados, o júri apreciará eventuais pronúncias apresentadas e deliberará sobre a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, dando subsequentemente continuidade às restantes fases do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do júri.

Os membros do júri,

A Presidente: _____ (Técnica Superior)

A Vogal efetiva: _____ (Técnica Superior)

O Vogal efetivo: _____ (Encarregado Operacional)